

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR.1.670 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.994
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

01
10.10.94
02

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Municipal Nr.1662 de 19 de Novembro de 1.993,

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.085,00 (Noventa e Cinco Mil, Oitenta e Cinco Reais) para dar cobertura as Seguintes Dotações Orcamentárias:

CAMARA MUNICIPAL:

01.03.01.01.001.2.004.3111.01	R\$	15.000,00

SOMA.....	R\$	15.000,00

GABINETE DO PREFEITO:

02.01.03.07.020.2.005.3132.00	R\$	1.085,00

SOMA.....	R\$	1.085,00

SECRETARIA DE FINANÇAS:

03.03.15.84.492.2.020.3280.00	R\$	6.500,00

SOMA.....	R\$	6.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

04.01.03.07.021.2.022.3111.01	R\$	200,00
04.01.03.07.021.2.022.3132.00	R\$	500,00
04.02.03.07.021.2.024.3132.00	R\$	30,00

SOMA.....	R\$	730,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER:

06.03.08.41.185.2.035.3120.00	R\$	6.500,00
06.03.08.42.187.1.025.4120.00	R\$	150,00
06.03.08.42.187.1.079.4120.00	R\$	135,00

SOMA.....	R\$	6.785,00

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.01.13.07.021.1.036.4120.00	R\$	5.560,00
07.03.13.75.428.1.038.4120.00	R\$	100,00
07.03.13.75.428.2.048.3120.00	R\$	52.150,00
07.03.13.75.428.2.048.3131.00	R\$	1.600,00

SOMA.....	R\$	59.410,00

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS:

08.01.03.07.021.2.049.3111.01	<i>01-A</i>	R\$	45,00
08.02.03.07.021.2.050.3120.00	<i>10-10-94</i>	R\$	2.500,00
08.04.10.58.323.1.055.4110.00	<i>DM</i>	R\$	3.030,00
SOMA.....R\$			5.575,00
TOTAL GERAL.....Cr\$			95.085,00

Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos cancelamentos parciais de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 40.000,00 e o valor de R\$ 55.085,00 de conformidade com o Art.43 Item II da Lei federal 4.320/64.

02.02.02.04.014.2.007.3120.00	R\$	5.900,00	
02.07.06.30.178.2.079.3120.00	R\$	4.000,00	
03.03.03.08.033.2.017.3265.00	R\$	5.000,00	
03.04.03.08.030.2.021.3131.00	R\$	900,00	
04.01.03.07.021.2.022.3131.00	R\$	380,00	
04.01.03.07.021.2.022.3192.00	R\$	695,00	
06.03.08.41.185.2.036.3231.00	R\$	650,00	
06.03.08.49.253.2.039.3131.00	R\$	90,00	
06.03.08.49.253.2.039.3120.00	R\$	65,00	
06.03.08.49.253.2.039.3132.00	R\$	50,00	
06.04.08.48.247.2.041.3111.02	R\$	290,00	
08.03.16.88.534.2.052.3131.00	R\$	5.330,00	
08.04.10.60.325.1.057.4120.00	R\$	410,00	
08.04.10.60.325.2.059.3131.00	R\$	690,00	
08.04.10.60.326.2.060.3120.00	R\$	860,00	
09.01.11.63.354.2.062.3131.00	R\$	436,00	
09.02.11.63.354.2.063.3120.00	R\$	1.380,00	
09.03.04.16.096.1.070.4110.00	R\$	545,00	
09.03.04.17.103.1.071.4110.00	R\$	272,00	
10.01.15.81.487.2.067.3132.00	R\$	570,00	
10.02.15.81.486.1.075.4110.00	R\$	900,00	
10.02.15.81.486.2.068.3259.00	R\$	727,00	
10.02.15.81.487.1.077.4120.00	R\$	454,00	
01.02.15.82.492.2.003.3113.00	R\$	5.870,00	
02.01.03.07.020.2.005.3131.00	R\$	509,00	
03.01.03.07.021.2.012.3131.00	R\$	399,00	
08.01.03.07.021.2.049.3131.00	R\$	906,00	
08.03.03.07.021.2.054.3132.00	R\$	828,00	
08.03.03.07.025.2.051.3120.00	R\$	894,00	
TOTAL GERAL.....Cr\$			40.000,00

Art 3o. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Barra do Garças, 01 de Setembro de 1994

WMA
 WILMAR PERES DE FARIAS
 Prefeito Municipal